



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente nº 03.11.09
- Diretora de Legislação -

LEI Nº 3589, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Reconhece de Utilidade Pública o Grupo de Apoio ao Atletismo Padre Cícero, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o GRUPO DE APOIO AO ATLETISMO PADRE CICERO, fundado em 24 de março de 1998, é uma Entidade Jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminado, e que tem como finalidade organizar, defender, zelar pela melhoria de condições de vida dos atletas, sem discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso, onde reger-se-á pelos seus Estatutos Sociais, pelas Leis Usos e Costumes Nacionais.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte(CE), 22 (vinte e dois) dias de outubro do ano dois mil e nove (2009).///

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE